Lei nº 187/2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA SEDIAR A ETAPA REGIONAL DA LIGA TOCANTINS DE FUTSAL FEMININO/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, no gozo das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barrolândia, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TO** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas para sediar a etapa regional da LIGA TOCANTINS DE FUTSAL FEMININO/2018, conforme CADERNO DE ENCARGOS 2018.

Art. 2º. O valor da premiação poderá ser pago diretamente à LIGA TOCANTINS DE FUTSAL FEMININO ou diretamente os vencedores, a critério do Poder Executivo.

§ 1º. As despesas correrão por conta do orçamento atual ficando autorizado a suplementação e remanejamento de receitas.

§ 2º. O poder executivo fica obrigado a fazer uma estimativa dos valores a serem gastos, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento), de acordo com a planilha que será anexada ao caderno de encargos.

Parágrafo Único- As despesas correrão por conta do orçamento atual, ficando autorizado a suplementação e remanejamento de receitas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, aos 16 de março 2018.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia SANCIONO A LEI Nº 187/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 182/2018.

Lei Nº 187/2018 de 16 de Março de 2018.

"Autoriza o poder Executivo a custear despesas para sediar a etapa regional da Liga Tocantins de Futsal Feminina e dá outras providencias".

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia-TO, 16 de março de 2018

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração